



ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS DE JACIARA-MT Nº 009/2016

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da comissão de análise do Relatório Anual de Gestão da Saúde do município de Jaciara-MT, referente ao exercício de 2015 – RAG/2015 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.528/2013, de 06 de junho de 2013 que dispõe sobre alteração e consolidação da Lei 1.215/09 de 10.12.2009, que trata da Gestão do Sistema Único de Saúde–SUS do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso; a Consolidação e a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências e Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a Lei Federal nº 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, ao estabelecer normas sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 7.508 que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal, Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado de instância máxima permanente, de caráter deliberativo, normativo, recursal e diligencial.





ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara
Conselho Municipal de Saúde

Considerando ainda os itens pontuados abaixo:

- a) A análise do RAG/2015 e a emissão do relatório da comissão de avaliação do relatório anual de gestão da saúde de Jaciara-MT, referente ao exercício de 2015, onde emite parecer favorável a reprovação, em virtude das irregularidades apontadas em todos os blocos de financiamento do SUS, bem como pela falta de eficiência da gestão, como pode ser constatado pelo elevado gasto com saúde e a maioria dos indicadores de saúde com baixo desempenho;
- b) A deliberação constante na ata de reunião do dia 30/11/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes, o relatório da Comissão de Análise do Relatório Anual de Gestão – RAG, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 30/11/2016.

Art. 3º O relatório da Comissão será encaminhado para o gestor, que se acaso queira fazer suas alegações terá o prazo de cinco (05) dias, conforme regimento do CMS.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaciara-MT, 30 de novembro de 2016.

SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA DE MORAES

Presidente